

Centro de Ciências Agroveterinárias  
Direção Geral

## **EDITAL N.º 001/2019 – CAV/UDESC**

CLÓVIS ELISEU GEWEHR, Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Comunicar a abertura de vagas e normas de inscrição para seleção e ingresso no Programa de **BOLSA DE APOIO DISCENTE – CAV/UDESC** (Bolsa de Trabalho), para o período de **11 de março de 2019 a 12 de dezembro de 2019**, nos termos da Resolução nº. 001/2005 – CONSUNI.

### **01 – DAS INSCRIÇÕES**

Poderão inscrever-se todos os acadêmicos dos cursos de graduação do CAV/UDESC, mediante preenchimento de cadastro socioeconômico e apresentação de documentos, conforme arquivo disponível na Direção de Extensão ou no site do CAV/UDESC <http://www.cav.udesc.br/> > Extensão > Formulários > Apoio Discente Cadastro Socioeconômico - ([http://www.cav.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/35/apoio\\_discente\\_cadastro\\_socioeconomico.pdf](http://www.cav.udesc.br/arquivos/id_submenu/35/apoio_discente_cadastro_socioeconomico.pdf)). A entrega dos documentos deverá ser feita na Direção de Extensão do CAV/UDESC no período **de 07 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019**, de segunda a sexta, das 12h:00min às 18h:00min.

### **02 – DOS OBJETIVOS**

O Programa tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando a incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social. Caberá também ao bolsista de Apoio Discente executar funções importantes à operacionalização e funcionalidade do setor a que estiver vinculado.

### **03 – DOS REQUISITOS**

Para participar do Programa de BOLSA DE APOIO DISCENTE, o estudante deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de graduação do CAV/UDESC.

## **04 – DO COMPROMISSO**

A relação do compromisso entre a Universidade e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem de **TEMPO DE SERVIÇO**.

## **05 – DA CARGA HORÁRIA E DO APOIO FINANCEIRO**

A jornada de trabalho a ser cumprida pelo bolsista será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatibilizada com o horário da instituição e com os horários do respectivo curso. O valor da bolsa ao contemplado será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## **06 – DA SELEÇÃO**

O processo de seleção dos bolsistas obedecerá aos seguintes critérios:

- I - carência socioeconômica
- II - habilidades específicas para a função
- III - disponibilidade de horário

O horário das entrevistas será divulgado aos candidatos por e-mail no dia **27 de fevereiro de 2019**. A seleção dos bolsistas será realizada nos dias **28 de fevereiro e 01 de março de 2019**, por uma comissão específica designada pelo Diretor do Centro. Esta comissão ficará incumbida de fazer a avaliação dos candidatos através de entrevista e pela análise da documentação apresentada. O resultado dos selecionados será divulgado aos candidatos por e-mail até dia **08 de março de 2019**.

PUBLIQUE-SE para conhecimento.

Lages/SC, 07 de fevereiro de 2019.

**PROF. CLÓVIS ELISEU GEWEHR**  
**Diretor Geral – CAV/UDESC**